



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024

Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024.

Estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) e aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06-2024.

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição inicial de classes e aulas para o ano letivo de 2025, aos docentes titulares de cargo, não efetivos (P, N, F) e aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, de que trata os dispostos na Resolução SEDUC nº 95, de 07-11-2024, expede a presente Portaria.

Capítulo I

Da Transferência, Alocação e Realocação Programa Ensino Integral – PEI – docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

Artigo 1º - As sessões de transferência, alocação e realocação do Programa Ensino Integral – PEI para o ano letivo de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) seguirá o disposto da Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e atenderá o seguinte cronograma:

Data	Horário	Evento
29/11 e 02/12/2024	8h às 18h	Transferência entre PEI – efetivos (ingressantes) e não efetivos (P, N, F)
03/12 a 05/12/2024	8h às 18h	Alocação e Realocação I. Alocação a) titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) – excedentes b) titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) II. Realocação a) titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

Artigo 2º - Na sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, o docente deverá apresentar:

I – Declaração de anuência (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;

II – RG e CPF;

III – Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso) – docentes ingressantes.

§1º - A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.

§2º - As sessões descritas no artigo 1º desta Portaria, deverão ser realizadas em nível de Diretoria de Ensino.

Capítulo II

Da Atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)

Artigo 3º - A atribuição de classes e aulas no processo inicial aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F), ocorrerá em fases, na Unidade Escolar e Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I. **Etapa I – Unidade Escolar:** atribuição a docentes efetivos e não efetivos habilitados e autorizados, nos termos da parte A, B e C da Indicação CEE 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 29/10/2021, respeitado, respectivamente, o direito dos demais titulares de cargo e não efetivos e o cronograma de atribuição, de acordo com a situação funcional docente.

§1º - Durante a Etapa I de atribuição de classes e aulas aos docentes habilitados, poderão ser atribuídas, além das aulas da disciplina específica, aulas da disciplina autorizada e aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena, bem como disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente possua.

§2º - Em todas as etapas e fases a atribuição de classes e aulas seguirá a classificação decorrente no disposto na Resolução SEDUC nº 70, de 07-10-2024.

Artigo 4º - O Processo de Atribuição de Classes e Aulas – Etapa I, ocorrerá na Secretaria Escolar Digital – SED <https://sed.educacao.sp.gov.br/Inicio>, e atenderá ao seguinte cronograma:

ETAPA I – Fase 1 – Unidade Escolar

Data	Horário	Evento
25/11 a 27/11/2024	9h às 17h	Conferência e ajustes do saldo.
06/12 a 08/12/2024	a partir das 20h de 06/12, até às 23h59 de 08/12	Manifestação de interesse na SED – titular de cargo – em nível de unidade escolar.
09/12 e 10/12/2024	8h às 17h	Atribuição de classes e aulas – titular de cargo – em nível de unidade escolar.

§1º - Na Etapa I – Fase 1, a atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo, para:

a) constituição da jornada de trabalho docente regidos pela Lei Complementar nº 836/1997 e Lei

Complementar nº 1.374/2022, bem como atendimento da jornada de opção, conforme indicado no momento da adesão, aos docentes regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022;

b) composição da jornada de trabalho;

c) ampliação da jornada de trabalho;

d) carga suplementar de trabalho docente

ETAPA I – Fase 2 – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
10/12/2024	18h às 23h	Conferência e ajustes do saldo.
11/12/2024	8h às 23h59	Manifestação de interesse na SED – titular de cargo – em nível de Diretoria de Ensino.
12/12 e 13/12/2024	8h às 17h	Atribuição de classe e aulas – titular de cargo – em nível de Diretoria de Ensino

§2º - Na Etapa I – Fase 2, a atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo, para:

- a) constituição da jornada de trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na unidade escolar, por ordem de classificação;
- b) composição da jornada de trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada, por ordem de classificação;
- c) carga suplementar de trabalho docente;

§3º - Em nível de Diretoria de Ensino, as aulas deverão ser atribuídas aos docentes titulares de cargo habilitados e autorizados, respectivamente.

ETAPA I – Fase 3 – DIRETORIA DE ENSINO

§4º - Na Etapa I – Fase 3, atribuição de classes e aulas ao docente titular de cargo, que tenha feito opção pela designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985.

Data	Horário	Evento
13/12/2024	18h às 23h	Conferência e ajuste do saldo.
16/12/2024	8h às 17h	Atribuição de classes e aulas – artigo 22 da LC 444/85 – titulares de cargo – em nível de Diretoria de Ensino.

ETAPA I – Fase 4 – UNIDADE ESCOLAR

Data	Horário	Evento
16/12/2024	18h às 23h	Conferência e ajuste do saldo.
17/12/2024	8h às 13h	Manifestação de interesse na SED – não efetivos (P, N, F) – em nível de unidade escolar.
17/12/2024	14h às 20h	Atribuição de classes e aulas – não efetivos (P, N, F) – em nível de unidade escolar.

§5º - Na Etapa I – Fase 4, atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos (P, N, F) para composição da jornada/carga horária ou atendimento da jornada de opção, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;
- b) docentes celetistas;
- c) docentes ocupantes de função-atividade.

ETAPA I – Fase 5 – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
18/12/2024	8h às 12h	Conferência e ajuste do saldo.
18/12/2024	14h às 23h59	Manifestação de interesse na SED – não efetivos (P, N, F) – em nível de Diretoria de Ensino.
23/12/2024	8h às 14h	Atribuição de classes e aulas – não efetivos (P, N, F) – em nível de unidade escolar.

§6º - Na Etapa I – Fase 5, atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos (P, N, F) para composição da jornada/carga horária, em nível de unidade escolar, na seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;
- b) docentes celetistas;
- c) docentes ocupantes de função-atividade.

§7º - Em nível de Diretoria de Ensino, as aulas deverão ser atribuídas aos docentes não efetivos habilitados e autorizados, respectivamente.

ETAPA I – Fase 6 – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
23/12/2024	15h às 17h	Conferência e ajuste do saldo.
23/12/2024	18h às 23h59	Manifestação de interesse na SED – não efetivos (P, N, F) – que optaram por mudança de Diretoria de Ensino.
*24/12/2024	8h às 12h	Atribuição de classes e aulas – não efetivos (P, N, F) – que optaram por mudança de Diretoria.

* Inciso VIII, do artigo 1º - Decreto nº 68.298, de 03-01-2024.

§8º - Na Etapa I – Fase 6, atribuição de classes e aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes não efetivos (P, N, F) que tenha feito a opção pela mudança de Diretoria de Ensino.

Capítulo III

Do Processo de Atribuição Inicial de Classes – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2024

ETAPA I – Fase Intermediária 1 – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
28/11, 06/12 e 11/12/2024	8h às 17h	Entrevistas docentes indicados à realocação e novas alocações/designações – PEI 2025.
13/12/2024	a partir das 10h	Divulgação Classificação das Entrevistas

18 a 20/12/2024	8h às 18h	I - Alocação e Realocação PEI 2025 a) excedentes no módulo; b) reconduzidos de acordo com o resultado favorável na avaliação de desempenho; b) deferidos na entrevista - contratados e candidatos; c) indicados à realocação - contratados.
-----------------	-----------	---

Artigo 5º - Os docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, somente poderão participar da alocação e/ou realocação do Programa Ensino Integral - PEI, desde que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 e devidamente credenciados para atuar no programa.

§1º - Regentes de classes contratados de 2022 a 2024, designados no Programa Ensino Integral - PEI e com avaliação favorável à permanência, não participam da etapa de prioridade 'Entrevista'. Todavia, participam da alocação inicial do programa em nível de Diretoria de Ensino.

ETAPA I - Fase Intermediária 2 - DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
18/12/2024	8h às 12h	Conferência e ajuste do saldo - classes
20/12 a 23/12/2024	a partir das 20h de 20/12, até às 23h59 de 23/12	Manifestação de interesse na SED - Anos Iniciais do EF - contratados e candidatos à contratação, em nível de Diretoria de Ensino.
26, 27, 30/12/2024 e *31/12/2024	8h às 17h 8h às 12h	Atribuição de Classes - Anos Iniciais do EF - em nível de Diretoria de Ensino.

* Inciso VIII, do artigo 1º - Decreto nº 68.298, de 03-01-2024.

Artigo 6º- Os docentes contratados e candidatos à contratação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, somente poderão participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas, desde que estejam classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 e inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

Capítulo IV

Do Processo Seletivo e Atribuição de aulas nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA - 2025

Data	Horário	Evento
02/12/2024	Organizado pela DE	Publicação do Edital de Credenciamento: * Diário Oficial do Estado * Site das Diretorias de Ensino
10/12 a 20/12/2024	8h às 17h	Período de inscrição aos docentes: * titulares de cargo * não efetivos (P, N, F) * contratados de 2022 a 2024 * candidatos à contratação

13/01/2025	Organizado pela DE	Publicação da classificação final deferidos/indeferidos * Diário Oficial do Estado * Site das Diretorias de Ensino
17/01/2025	8h às 17h	Atribuição de aulas do CEEJA aos docentes: * titulares de cargo * não efetivos (P, N, F) * contratados de 2022 a 2024 * candidatos à contratação

Artigo 7º - Os docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) com classe/aulas atribuídas em escolas de tempo parcial e que serão afastados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, aulas destes professores, serão disponibilizadas em substituição na Unidade Escolar de origem e/ou Diretoria de Ensino.

§1º- Docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) somente poderão ter aulas atribuídas no CEEJA, desde que, estejam devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e credenciados no processo seletivo específico do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

§2º- Os docentes contratados e candidatos à contratação, somente poderão ter aulas atribuídas no CEEJA, desde que estejam classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 e credenciados no processo seletivo específico do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

§3º- As vagas do módulo das unidades escolares que ofertam o CEEJA, ocupadas por docente contratado, deverão ser disponibilizadas no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F).

§4º- Posterior atendimento aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F), os docentes contratados de 2022 a 2024 que obtiveram avaliação favorável à permanência no CEEJA, na atribuição das aulas do programa, terão prioridade na classificação entre os pares da mesma categoria funcional, desde que, classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024

Capítulo V

Da Recondução Projetos/Programas da Pasta

Artigo 8º - Programas e Projetos da Pasta à recondução 2025: Ação Judicial – professor auxiliar, Atendimento Domiciliar, Classe Hospitalar, Educação Prisional, Fundação Casa, LIBRAS, PAEET, POC – professor orientador de convivência, Professor Tutor, Programa Ensino Integral e Sala de Leitura das escolas do Programa Ensino Integral – PEI.

§1º - Os docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) poderão ser reconduzidos nos programas/projetos descritos no caput deste artigo, desde que, obtenham avaliação satisfatória à permanência no programa/projeto e devidamente inscritos no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2025.

§2º - Os docentes contratados de 2022 a 2024 somente poderão ser reconduzidos nos Programas/Projetos da Pasta, desde que estejam classificados como remanescentes do concurso

de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

Seção I

Projeto de Apoio e Tecnologia e Inovação – PROATEC

Artigo 9º - Poderão ser reconduzidos os docentes que atuam como PROATEC no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP.

§1º- Os docentes contratados de 2022 a 2024 que atuam como PROATEC no CIEBP, somente poderão ser reconduzidos, desde que, remanescentes do concurso Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024 e, devidamente, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

§2º- A recondução dos docentes que atuam como PROATEC nas Unidades Escolares da Rede Estadual de São Paulo, deverão aguardar nova Resolução específica do programa.

Seção II

Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA

Data	Horário	Evento
29/11/2024	8h às 17h	Recondução nos CEEJA – titulares de cargo, não efetivos (P, N, F) e contratados de 2022 a 2024.

Artigo 10 - Os docentes contratados de 2022 a 2024, somente poderão ser reconduzidos nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA – se estiverem devidamente classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, como também, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

Seção III

Programa Ensino Integral – PEI

Data	Horário	Evento
05/11/2024	8h às 17h	Devolutiva avaliação de desempenho – indicação à realocação.
até 17/12/2024	8h às 17h	Devolutiva avaliação de desempenho – recondução.
28/11/2024	8h às 17h	Recondução projetos/programas da pasta – titulares de cargo, não efetivos (P, N, F) e contratados de 2022 a 2024.

Artigo 11 - Os docentes contratados de 2022 a 2024, somente poderão ser reconduzidos, em quaisquer, projetos/programas da Pasta, se estiverem devidamente classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, como também, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

§1º - Os docentes contratados, que regem classes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, não serão reconduzidos para o ano letivo de 2025, em conformidade com o §3º do artigo 1º da Resolução SEDUC 71/2024.

Seção IV

Unidades Escolares de Tempo Parcial

Data	Horário	Evento
29/11/2024	8h às 17h	Recondução projetos/programas da Pasta – titulares de cargo, não efetivos (P, N, F) e contratados de 2022 a 2024.

Artigo 12 - Aos docentes titulares de cargo, não efetivos (P, N, F), readaptados e contratados, que desempenham atividades na Sala de Leitura das unidades escolares de tempo parcial, não haverá recondução para o ano letivo de 2025.

§1º - As aulas do Programa Sala de Leitura das unidades escolares de tempo parcial, deverão ser disponibilizadas no Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas, em consonância com as Resoluções vigentes.

§2º - Os docentes contratados, que regem classes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, não serão reconduzidos para o ano letivo de 2025, em conformidade com o §3º do artigo 1º da Resolução SEDUC 71/2024.

Seção IV

Resolução SEDUC nº 71, de 07-10-2024

Da Recondução docentes contratados Unidade Escolar Tempo Parcial e Ensino Técnico Profissionalizante

Data	Horário	Evento
13/12/2024	a partir das 10h	Divulgação da lista docentes contratados elegíveis.
26/12/2024	8h às 14h	Conferência e ajuste do saldo
27/12/2024	8h às 17h	Atribuição de aulas aos docentes elegíveis, Unidade Escolar * contratados de 2022 a 2024 * do Ensino Técnico Profissionalizante.

§1º - A divulgação da lista dos docentes elegíveis à recondução, será disponibilizada às Diretorias de Ensino, que por sua vez, deverão repassar às Unidades Escolares.

§2º - Os docentes contratados, que regem classes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, não serão reconduzidos para o ano letivo de 2025, em conformidade com o §3º do artigo 1º da Resolução SEDUC 71/2024.

§3º - A recondução dos docentes contratados nas Unidades Escolares de tempo parcial, deve estar em concordância com o regramento da Resolução SEDUC nº 71, de 07-10-2024.

Artigo 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Componente Curricular	Inicia a Constituição de	Completa a Constituição de	Ampliação de Jornada	de	Carga Suplementar
-----------------------	--------------------------	----------------------------	----------------------	----	-------------------

	Jornada	Jornada		
Disciplina habilitação	X	X	X	X
Disciplina autorizada		X	X	X
Demais disciplinas de habilitação da licenciatura		X	X	X
Disciplina decorrentes de outras licenciaturas		X	X	X
Parte Diversificada	X	X	X	X
Itinerários Formativos	X	X	X	X
CEL		X	X	X
Sala de Recurso	X	X	X	X
EJA/EJATEC	X	X		X
Ensino Colaborativo		X	X	X
ACDA	X	X	X	X
Itinerários Formativos do Ensino Técnico Profissional*	X	X	X	X
Sala de Leitura - UE Tempo Parcial		X		